



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 317 / 2018

DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura promova uma palestra sobre o que é ser um Micro Empreendedor Individual – MEI.


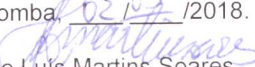
Justificativa:

Atualmente os serviços dos micro empreendedores individuais é uma possibilidade da geração de emprego e renda para muitas pessoas, os quais podem prestar serviços tanto para órgãos públicos quanto para empresas com a possibilidade de emitir nota fiscal.

Minha ideia é de que a Prefeitura divulgasse amplamente sobre os passos necessários à inscrição no MEI, através dos seus próprios servidores capacitados, possivelmente na sede da Câmara.

Rio Pomba/MG, 26 de abril de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>02/05/2018</u> <u>17</u> h <u>00</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>02/05/2018</u> .  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>03/05/18</u>
---	--	--